Sexta-feira 21 de Maio de 1954 — I Série — Número 111

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao Decreto n.º 39 308, que abre um crédito no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, destinado à concessão dos meios financeiros para obras em curso no final do ano de 1952.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 14 895 — Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, e na situação de armamento normal, um draga-minas, com a designação de *Velas*, e fixa a respectiva lotação.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 896 — Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita no n.º 2) do artigo 7.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo do Instituto de Medicina Tropical de Lisboa.

Portaria n.º 14 897 — Autoriza o Governo de Cabo Verde a publicar um diploma legislativo fixando uma gratificação mensal a atribuir ao funcionário encarregado da contabilidade da brigada técnica de estudos e trabalhos hidráulicos.

Portaria n.º 14 898 — Autoriza o chefe da Repartição da Direcção-Geral do Ensino a assinar pelo director-geral, ainda que este esteja em exercício das suas funções, toda a correspondência da referida Direcção-Geral que seja de simples expediente ou resultante de cumprimento de despachos ministeriais ou do director-geral.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 110, de 20 do corrente, inserindo o seguinte diploma:

Ministérios do Ultramar e das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 39 672 — Aprova o novo Código da Estrada — Revoga determinados diplomas e ainda toda a legislação vigente nas províncias ultramarinas sobre matérias reguladas no referido Código.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 173, 1.ª série, de 11 de Agosto de 1953, pelo Ministério das Finanças, o Decreto n.º 39 308, determino que se façam as seguintes rectificações:

Nos artigos 2.º e 3.º, onde se lê: «artigo 300.º», deve ler-se: «artigo 301.º».

Presidência do Conselho, 18 de Maio de 1954. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 14 895

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 17 de Maio de 1954, e na situação de armamento normal, um draga-minas, com a designação de *Velas* e seguinte lotação:

Oficiais

Primeiro-tenente	1	
Segundos-tenentes	3	4

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

1.ª brigada

Marinheiros artilheiros	2	
Primeiro-grumete artilheiro	1	3

2.ª brigada

Primeiro-sargento artífice condutor de máquinas	1
Segundo-sargento artífice condutor de máquinas	1
Cabo artífice condutor de máquinas	1
Marinheiros fogueiros motoristas	3
Primeiros-grumetes fogueiros motoristas	2
Segundo-sargento electricista	1
Segundo-sargento artífice electricista	1
Marinheiros electricistas	4
Marinheiro torpedeiro detector	1
Marinheiros radiotelegrafistas	2
Primeiro-grumete radiotelegrafista	1
Marinheiro radarista	1
	19

3.ª brigada

Segundo-sargento de manobra	1	
Marinheiros de manobra	5	
Marinheiros sinaleiros	2	
Segundos-grumetes	2	
Cabo enfermeiro	1	
Primeiro-cozinheiro	1	
Segundo-criado	1	13
Total		39

Ministério da Marinha, 21 de Maio de 1954. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 896

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 125.000$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 7.º, n.º 2) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Despesas de publicações, edições e expediente dos *Anais* do Instituto», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor no Instituto de Medicina Tropical de Lisboa, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 13.º «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	8.000$00
Artigo 22.º «Bolsas de estudo»	52.500$00
Artigo 23.º «Trabalhos de investigação científica na metrópole»	4.500$00
Artigo 25.º «Intercâmbio do Instituto com estabelecimentos congéneres estrangeiros, representação em congressos e conferências»	60.000$00
	125.000$00

Ministério do Ultramar, 21 de Maio de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura,* Subsecretário de Estado do Ultramar.

Portaria n.º 14 897

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 3.º do artigo 10.º da Carta Orgânica em vigor, autorizar o Governo de Cabo Verde a publicar, ouvido o Conselho do Governo, um diploma legislativo fixando uma gratificação mensal até ao montante máximo de 1.000$, que será atribuída ao funcionário dos serviços de Fazenda e contabilidade que estiver encarregado da contabilidade da brigada técnica de estudos e trabalhos hidráulicos, em regime de acumulação e enquanto durar a execução dos trabalhos de que foi incumbida a mesma brigada.

Ministério do Ultramar, 21 de Maio de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura,* Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura.*

Direcção-Geral do Ensino

Portaria n.º 14 898

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, autorizar que o chefe da Repartição da Direcção-Geral do Ensino assine pelo director-geral, mesmo quando este esteja em exercício das suas funções, toda a correspondência daquela Direcção-Geral que seja de simples expediente ou resultante de cumprimento de despachos ministeriais ou do director-geral.

Ministério do Ultramar, 21 de Maio de 1954. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues.*

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *M. M. Sarmento Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 13 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Delegações e intendências de pecuária, Parque de Material Sanitário e Laboratório Central de Patologia Veterinária

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 73.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos»	— 5.000$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+ 5.000$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Maio de 1954. — O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha.*

Imprensa Nacional de Lisboa